



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 163 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Institui no âmbito Municipal Honraria aos profissionais da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal que se destacaram durante o ano e Revoga a Resolução 88/2002”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituído a “Honraria à Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, que se destacaram durante o ano”, a ser outorgado um membro de cada instituição pela Câmara Municipal.

Art. 2º- Anualmente, até dia 31 de março, a chefia de cada instituição indicará o escolhido com sua biografia e qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único- Fica a critério das instituições mencionadas no art. 1º a escolha do homenageado.

Art. 3º- A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente na segunda quinzena do mês de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica revogada a resolução 88/2005.

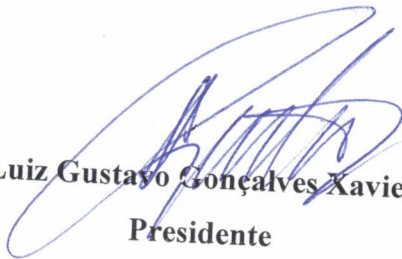


Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 04 de março de 2022


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente


Paulo Cesar Moreira
Vice Presidente


Adilson Carlos dos Santos
Secretário